



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI ⁴⁶³³ /2021
ORIGEM: LEGISLATIVA
AUTOR: VEREADOR LUIS FERNANDO TORRES- PT

“Institui o Dia e a Semana da Agricultura Familiar, no município de Caçapava do Sul”.

Art. 1º - Fica instituído no município de Caçapava do Sul o “Dia e a Semana da Agricultura Familiar”, a serem comemorados anualmente na semana em curso do dia 25 julho.

Art. 2º - Fica incluído no Calendário de Eventos do Município o dia 25 de julho como o Dia da Agricultura Familiar e a Semana da Agricultura Familiar nos dias subseqüentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 08 DE JUNHO DE 2021.

P. n.º 10.540/21

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 22/06/21
Horário: 11 h 09 min
Entrega: mãos
 correio

Ver. Luis Fernando Torres
Vereador - PT

Servidor (a)

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM 22/06/21

Secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

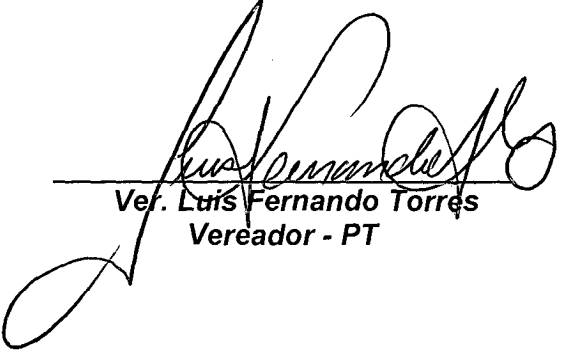
Queremos apresentar aos nobres vereadores esta significativa proposta de lei, que **“Institui o Dia e a Semana da Agricultura Familiar, no município de Caçapava do Sul”**.

A agricultura familiar é um importante pilar para a economia brasileira. Segundo dados do novo relatório da Organização das Nações Unidas, denominado “Estado da Alimentação e da Agricultura”, o segmento tem capacidade para colaborar na erradicação da fome mundial e alcançar a segurança alimentar sustentável. Não a duvidas, a agricultura familiar é a verdadeira responsável pela geração de riqueza e de alimentos para o país, promove o desenvolvimento socioeconômico e cultural das comunidades locais.

Entendo que essa seja uma importante forma de valorização do seguimento e principalmente dos produtores da agricultura familiar do nlosso mumnicípio

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres edis desta Casa das Leis para a aprovação do Projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 08 DE JNHO DE 2021.


Ver. Luís Fernando Torres
Vereador - PT